



# Código de Conduta



# Sumário



Apresentação

Objetivo

Aplicação e Distribuição

Princípios Éticos

- Nos Sindicatos
- Com Acionistas e Investidores Potenciais
- Com Clientes
- Com Fornecedores e Prestadores de Serviços
- Com o Meio Ambiente e Comunidades Locais
- Com Órgãos Governamentais e Atividades Políticas
- Com o Mercado e Concorrentes
- Com a Imprensa
- Com Associações e Entidades de Classe

Conflito de Interesses

- Interesses Particulares
- Segurança de Informação e Propriedade Intelectual
- Patrimônio e Recursos da Empresa
- Empregados Parentes
- Brindes, Presentes, Favores e Outras Cortesias
- Interesses Particulares
- Doações e Patrocínios
- Integridade dos Relatórios

Gestão Código de Conduta



Espera-se que os colaboradores atuem com respeito ao próximo, de forma a tratar o outro como gostaria de ser tratado – com justiça, dignidade, honestidade, profissionalismo, seguindo políticas, normas e regras da empresa.

O Código de Ética é o nosso compromisso de defender aquilo em que acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos. É aplicável a todos os colaboradores das empresas do Grupo Cocelpa e seus preceitos extensivos aos fornecedores, clientes e demais partes envolvidas e/ou interessadas no negócio.





# Objetivo

Dar diretrizes para todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios segundo as normas, regras, leis, procedimentos e políticas adotadas pelas empresas do Grupo Codelpa.

# Aplicação e Distribuição

Cocelpa – Fábrica de Celulose e Papel, Cocelpa – Fábrica de Embalagem.

# Responsabilidades

**Todos os colaboradores:** cumprir o presente.

**Desenvolvimento Organizacional:** cumprir e fazer cumprir o presente.

**Diretoria:** Prover meios para que o presente seja cumprido.



# Princípios Éticos

Para mantermos esse bom relacionamento, seja no ambiente de trabalho, com clientes, acionistas, fornecedores, prestadores de serviços e sindicatos, é importante que se respeite a integridade, expectativas e privacidade de cada um destes, cumprindo a legislação, normas, regulamentos internos ou externos, em todas as suas instâncias.

O Grupo Cocelpa espera a observância e cumprimento dos padrões comuns e aceitáveis de comportamento para executar seus deveres de trabalho de uma maneira satisfatória, a fim de cumprir todas as políticas e procedimentos do Grupo Cocelpa. Condutas que interfiram nas operações, que tragam descrédito à companhia ou que sejam ofensivas aos clientes, fornecedores ou colaboradores não serão aceitáveis.

O Grupo Cocelpa considera os comportamentos listados abaixo como impróprios e sujeitos até a demissão imediata dependendo das circunstâncias:

- Furto ou apropriação indébita de mercadoria, dinheiro, ou outros ativos que pertençam ao Grupo Cocelpa, seus colaboradores, fornecedores ou seus clientes;

- Desonestidade, falsificação documentos, ou fornecer ao Grupo Cocelpa informações falsas ou incompletas;
- Dano voluntário e negligência quanto aos bens da empresa como: veículos, ferramentas, equipamentos, ou sobre a propriedade de empregados e visitantes;
- Uso não autorizado ou mau uso de veículos, ferramentas ou equipamentos possuídos sob custódia do Grupo Cocelpa;
- Posse, venda, consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa;
- Conduta agressiva e desordeira que viole a decência comum (incluindo linguagem obscena ou abusiva) e outras condutas ofendam desfavoravelmente a empresa;
- Insubordinação, descuido deliberado para com as regras, omissão da verdade para um superior hierárquico ou se recusar a seguir as instruções legais;
- Apropriação, sem autorização do Grupo Cocelpa, de registros e informações confidenciais;
- Posse de armas enquanto estiver nas instalações ou em veículos do Grupo Cocelpa;
- Ausência não justificada ao trabalho, falha em voltar ao trabalho prontamente ao final da licença e atrasos constantes;
- Deixar as dependências da empresa, compromissos de trabalho ou tarefas atribuídas durante as horas de trabalho, sem a devida permissão;
- Entrar nas dependências do Grupo Cocelpa, sem permissão fora do horário de trabalho;
- Desobediência aos regulamentos de segurança, inclusive falha em informar um acidente, independente da gravidade, quando acontecer em propriedade do Grupo Cocelpa;

- Conduta que cause constrangimento, ou seja, desrespeitosa com subordinados ou outras pessoas da empresa, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio sexual e moral, agressão psicológica ou física;
- Toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião ou credo e deficiências ou limitações físicas;
- Fumar nas dependências do Grupo Cocelpa fora dos locais indicados para esta prática;
- Fazer, publicar, ou repetir declarações falsas ou maliciosas relativas ao Grupo Cocelpa bem como de seus empregados ou clientes;
- Uso de mão-de-obra infantil e o trabalho de menor de 16 anos, salvo mediante contratação especial do "aprendiz".
- A exploração do trabalho análogo a escravo.

Os colaboradores devem apresentar-se de maneira adequada enquanto estiver no desempenho de suas atividades profissionais, vestindo-se com zelo e bom senso na escolha de roupas que sejam adequadas a função exercida e para os colaboradores que recebem uniforme, seu uso é obrigatório nas dependências das unidades do grupo em dias de trabalho, sendo que o mesmo deverá estar sempre em boas condições de higiene e conservação, devendo observar as recomendações constantes do capítulo VII do regimento interno da companhia.

# Nos sindicatos

A Cocelpa reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita suas iniciativas e práticas, mantendo-se sempre disposta a dialogar em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos.

- Somos uma empresa democrática e respeitamos o direito do empregado filiar-se ao sindicato de sua categoria profissional ou ao qual o estabelecimento está associado, desde que não utilize para isso recursos, bens e a marca da empresa;
- As eventuais contribuições da Cocelpa e de seus empregados aos sindicatos, espontâneas ou compulsórias deverão estar previstas pela legislação brasileira;
- Permitimos a permanência dos representantes de sindicatos ou representantes das categorias em nossos estabelecimentos desde apresentem antecipadamente a pauta a ser discutidas, respeitem as normas da empresa e solicitem previa autorização.
- Acreditamos que o bom relacionamento e diálogo entre a empresa e o Sindicato contribui para um ambiente de trabalho melhor e pela melhoria da qualidade de vida de sua categoria.



# Com Acionistas e Investidores Potenciais

- Havendo solicitação de comunicação com o Conselho de Administração, contate a Assessoria da Diretoria;
- Esta área está preparada para se comunicar de forma precisa, transparente e oportuna, permitindo que acionistas e investidores acompanhem as atividades e desempenho da empresa, através de informações que estejam legalmente disponíveis ao mercado.
- Assuntos desta natureza deverão ser tratados e mantidos no mais absoluto sigilo, respeitando a LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados em temas sobre projetos, negócios, atividades e resultados do Grupo Cocelpa.

# Com Clientes

Nossos clientes são a razão e a inspiração para produzirmos produtos cada vez melhores e oferecermos serviços incomparáveis. Desejamos aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes, nos comprometendo a:

- ser sinceros no relacionamento, sempre atendendo com eficácia e cortesia;
- entregar o que prometemos;
- não sacrificar em hipótese alguma a qualidade de nossos produtos, serviços ou marca; não utilizar o nome Cocelpa em benefício próprio ou de outras pessoas;
- manter o padrão estabelecido e desejado para os produtos e serviços, pois ele é nosso certificado de garantia de qualidade;
- zelar pelos interesses do cliente, ajudando-os a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis na empresa;
- Estar abertos às críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade de nossos produtos e serviços.
- No pós-vendas, sempre responder, apresentar soluções e prestar um atendimento personalizado ao cliente quando houver uma demanda.



# Com Fornecedores e Prestadores de Serviços

A Cocelp considera no desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços os princípios da transparência e da imparcialidade, pautando sempre suas decisões em fatores técnicos ligados a qualidade de produtos e serviços, prazos e condições negociais, sempre observando os princípios éticos e a confiança mútua entre as partes, por isso:

- permitimos oportunidades iguais a todos;
- estimulamos a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação ao meio ambiente;
- os consideramos extensão de nossa empresa, portanto devemos ter um relacionamento respeitoso, duradouro e de confiança;
- valorizamos os fornecedores e prestadores de serviços que permanentemente buscam a melhoria da produtividade dos seus processos, como forma de garantir a nossa competitividade e contribuir para a preservação da parceria;
- buscamos parceiros que trabalhem com ética e profissionalismo e que estejam alinhados aos preceitos e expectativas deste Manual e que cumpram toda a legislação vigente aplicável aos seus negócios.



# Com o Meio Ambiente e Comunidades Locais

O Grupo Cocelpa adota as práticas de Gestão Ambiental e, com vistas às gerações futuras, incentiva a disseminação do conceito do desenvolvimento sustentável onde a empresa, como seu principal agente, deve ser economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. A preservação dos recursos naturais e o respeito às comunidades onde atuamos são pressupostos básicos.

- incentivamos ações voltadas para a formação da cidadania por meio do desenvolvimento sustentável nos locais em que estamos inseridos;
- desenvolvemos, promovemos e apoiamos programas de consciência e educação ambiental junto a funcionários e à comunidade;
- devemos ser o exemplo em nossa própria empresa, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução de carga orgânica;
- mantemos nossas equipes treinadas e qualificadas para promoverem a melhoria contínua do meio ambiente;
- a empresa mantém em sua estrutura um comitê socioambiental formado por colaboradores voltado às boas práticas ambientais e à responsabilidade social, estreitando o relacionamento entre a empresa e a comunidade.



# Com Órgãos Governamentais e Atividades Políticas

Todos os colaboradores do Grupo Cocelpa devem agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos que se fizerem necessários junto a órgãos e/ou entidades do setor público em função das atividades da empresa. No relacionamento de seus colaboradores com agentes públicos, o Grupo Cocelpa não autoriza:

- a concessão de vantagens e/ou privilégios de qualquer espécie e modalidade em função do cargo ocupado;
- efetuar contribuições ou presentear representantes de governo, partidos políticos ou candidatos, exceto nas condições definidas em lei e desde que autorizado pela área competente;
- apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias valendo-se do nome e prestígio da Cocelpa sem que esteja devidamente autorizado pela área competente.
  - Todo e qualquer contato, contribuição ou apoio de natureza institucional envolvendo pessoa, órgão ou entidade pública, deve obrigatoriamente ser autorizado pelo Diretor Superintendente.

# Com o Mercado e Concorrentes

O Grupo Cocelpa acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços, porém os colaboradores estão proibidos de divulgar informações ou discutir com concorrentes planos de comercialização, promoção e divulgação de seus produtos ou serviços em observância a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.



## Com a Imprensa

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem institucional, reputação empresarial, marcas e produtos da Cocelpa, sendo que todo e qualquer contato destes com qualquer órgão de imprensa deverá ser obrigatoriamente autorizado pela Superintendência, por esta razão:

- nunca dê informações e/ou entrevistas sem estar autorizado;
- oriente seus fornecedores que eles não estão autorizados a divulgarem nenhum projeto sem a autorização da Cocelpa;
- não fale dos projetos da empresa em ambientes públicos (aviões, restaurantes, etc.), pois nunca se sabe quem está ao lado;
  - ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem de alguma das empresas do Grupo Cocelpa, informar imediatamente a Superintendência.

## Com Associações e Entidades de Classe

A Cocelpa reconhece a importância e apoia a participação de seus gestores nas atividades das associações e entidades de classe em que esteja filiada, visando não apenas a defesa dos interesses da empresa como, também, a integração de seus colaboradores nas comunidades industriais, técnica e científica. Cabe à Diretoria, a responsabilidade de zelar pelas informações da Cocelpa que poderão ser tratadas pelos gestores e colaboradores junto às associações, entidades de classe e fóruns em geral.



# Conflito de Interesses

Não são aceitáveis as seguintes condutas por parte de colaboradores do Grupo Cocelpa, assim consideradas gravíssimas para os devidos fins e efeitos trabalhistas, contratuais e societários:

## Interesses Particulares

- usar o prestígio do cargo ou nome da empresa para benefício próprio ou de outras pessoas;
- desenvolver paralelamente ao seu trabalho na empresa, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da Cocelpa, sem expressa autorização desta, exceto as de cunho acadêmico com a ciência da empresa;
- ser titular ou sócio de empresa ou de qualquer atividade econômica que possa representar conflito de interesse com a Cocelpa.

## Segurança de Informação e Propriedade Intelectual

Utilizar ou repassar a terceiros, sem autorização da empresa, informações confidenciais, seja de propriedade material/intelectual do Grupo Cocelpa ou de seus fornecedores e clientes. Cabem aqui os segredos de indústria, processos, produtos, fórmulas, tecnologias, "know-how", invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais entre outros, a saber:

- divulgar ou usar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiro;
- divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- deixar documentos confidenciais expostos à visão geral, em mesas ou copiadoras;
- fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios do Grupo Cocelpa sem autorização do superior imediato e Diretoria da área.

Havendo necessidade de uso das logomarcas do Grupo Cocelpa em materiais de alta visibilidade, contate à área comercial. Esta área avaliará a possibilidade de uso da logomarca, autorizando formalmente a pessoa interessada.

# Patrimônio e Recursos da Empresa

É proibido utilizar equipamentos, recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, Internet e etc.) da empresa para fins não autorizados, contrariando as políticas e normas internas do Grupo Cocelpa.

## Empregados Parentes

Não é autorizado na empresa trabalho no mesmo setor ou setores afins de parentes de qualquer natureza, sendo proibido, portanto:

- Empregar parentes em linha reta ou colateral sem que tenham sido avaliados pela área de recursos humanos e concorrido em igualdade de condições com outros candidatos;
- Ter como subordinado direto ou indireto no mesmo setor ou setor relacionado, dentro da mesma linha hierárquica, parentes de até o 2º grau e afins. Consideram-se parentes: Consanguíneos e afins até 2º grau, sendo pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios e sobrinhos, bem como marido e mulher, sogro, sogra, cunhada e cunhados.

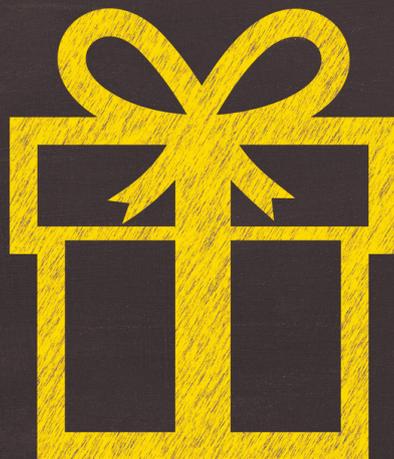


# Brindes, Presentes, Favores e Outras Cortesias

- É proibido receber presentes, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza de fornecedores, clientes, parceiros ou concorrentes em razão de atos ilícitos ou contrários a boa ética e aos preceitos da companhia.
- Somente poderão ser aceitos brindes promocionais/institucionais (isto é, sem valor comercial) ou bens cujo valor agregado não supere a R\$ 100,00 (cem reais). Acima de R\$ 100,00 até o valor de R\$ 500,00 deverão ser comunicados por escrito à chefia e acima de R\$ 500,00 deverá ser disponibilizado à Companhia para sorteios entre os colaboradores ou, sendo o caso serem devolvidos formalmente ao seu emitente;

# Doações e Patrocínios

- Patrocínios e doações deverão estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos da Cocelpa, visando valorizar a imagem corporativa da empresa e levar em conta os benefícios gerados para a comunidade e poderão ser feitos mediante aprovação do Diretor Superintendente.



# Integridade dos Relatórios

O Grupo Cocelpa mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados de forma a assegurar a fidedignidade da situação patrimonial e financeira e resultados da empresa.

Todas as operações e negócios realizados pelo Grupo Cocelpa estão, e devem permanecer, suportados pela respectiva documentação e são objeto de imediato lançamento contábil nos livros e registros oficiais da empresa, em estreita observância à lei e aos princípios contábeis vigentes. Cada colaborador deverá agir de boa fé e com o devido cuidado para assegurar a divulgação completa, precisa, oportuna e transparente das informações, relatórios financeiros e documentos do Grupo Cocelpa.





Gestão  
Código de  
Conduta

Eventuais infrações e violações a este Manual deverão ser comunicados a área jurídica da empresa para a abertura de sindicância de processo administrativo e posterior tomada de providencias que sejam aplicáveis ao caso concreto.

Tais infrações sujeitarão seus autores às medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.

A observância ao Manual e o exercício dos valores do Grupo Cocelpa são essenciais para sustentar o alinhamento de todos às expectativas da empresa, pautando suas ações e resultados em rígidos princípios éticos e de transparência garantindo a perpetuação da Cultura Cocelpa.

É esperado que todos os colaboradores da empresa zelem pelo cumprimento do disposto neste Manual e comuniquem as condutas inadequadas através dos canais de comunicação da companhia, assegurando ao interessado a mais absoluta confidencialidade.

Este código de ética será permanentemente atualizado quando for o caso e havendo necessidade de complementações legais e administrativas.

Este Manual deve ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios que não poderão alegar desconhecimento do mesmo.

# Histórico de Revisões

REV.	DATA	RESPONSAVEL	OBSERVACOES
0	14/02/08	Sandra	Emissão do documento.
1	13/03/09	Sandra	Alteração no contexto e nas regras referentes a reembolsos e taxis.
2	17/10/13	Fernanda Celinski	Alteração layout, quadro assinaturas, normas e condutas geral. Exclusão procedimentos de viagem e normas administrativas.
3	23/08/2023	Bianca O. Souza e Elvis Duarte	Alteração do valor do brinde, quadro assinaturas, atualização de normas e condutas geral.

# TERMO DE COMPROMISSO